



## LEI Nº. 3.598 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

“Altera o artigo 3º da Lei 3.543 de 28 de abril de 1.998, que dispõe sobre a concessão de subvenção social em favor da Associação Filantrópica e Assistencial São Francisco de Assis.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 3.543 de 28 de abril de 1.998, que dispõe sobre a concessão de subvenção social em favor da Associação Filantrópica e Assistencial São Francisco de Assis, até o limite de R\$66.000,00, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 10.01.137.54282.28.3231.00 - Subvenções Sociais no orçamento vigente, suplementada se necessário.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de novembro de 1998.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**